



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 13/03/2024 13:00:20.870 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 7/2020

RDF n.1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 7-C DE 2020

Institui o Dia Nacional de
Conscientização sobre a
Fenilcetonúria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Fenilcetonúria, a ser celebrado, anualmente, no dia 28 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 12 de março de 2024.

Deputado DIEGO GARCIA
Relator



* C D 2 4 8 6 7 9 2 4 4 1 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248679244100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Garcia